



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 583-A, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 676.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 676.000.000,00 (seiscentos e setenta e seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2012.

Deputado LEONARDO MONTEIRO
Relator



ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres									
ATIVIDADES									
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							676.000.000
06 182	2040 22BO 0105	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	300	500.000.000
			F	4	2	90	0	300	500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							200.000.000
08 244	2040 0AB1	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)							176.000.000
08 244	2040 0A01 0103	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	300	176.000.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									
676.000.000									